



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA**  
**CNPJ: 43.757.583/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:37:19 do dia 25/07/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/01/2026.

Código de controle da certidão: **8F45.D03A.EF5F.BECD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **43.757.583/**

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/9/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36024569**  
Autenticação: **46400335**





PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL  
UNIBRA



CERTIDÃO POSITIVA N° 3379 /2025

Tipo de Cadastro: 2  
Cadastro.....:75100  
Contribuinte.:CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA  
CPF/CNPJ.....:43.757.583/0001-02  
Endereço.....:RUA GENERAL OSORIO , 730.  
Complemento...:  
Cidade.....:CACAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação da parte interessada, que o contribuinte acima identificado, DEVE à Fazenda Pública Municipal os valores abaixo descritos:

Ano	Div	Sb	Par	Venc.	Vl Orig.	Juros	Multa	Correç.	Vlr Corr.
2025	4	0	1	14/03/2025	138,35	6,92	2,77	,00	148,04

Total Geral: 148,04 (cento e quarenta e oito reais e quatro centavos).

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS: a validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 28 de Julho de 2025.

320771536320771

24/07/2025

12:33:25

Coop. UNICRED PONTO CAPITAL 205  
Comprovante de Pagamento de Convênio  
Conta:171492 Cooperado:GISELE TEIXEIRA

-----  
PREFEITURA MUN CACAPAVA - 0737

Descrição: iptu casa

Código de barras: 8160000000148040737202  
5072400000000030400959

Data do pagamento: 24/07/2025

Valor nominal: R\$ 148,04

Valor do desconto: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 148,04

-----  
Autenticação:

MBEC5056618E70973C95AE069E2BE65E0129EF82CD

-----  
Cooperado Unicred, utilize a comodidade do  
Débito Automático para pagamento de suas  
contas.

Ouvidoria Unicred - 0800 940 0602  
[www.unicred.com.br](http://www.unicred.com.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.757.583/0001-02  
**Razão Social:** CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA  
**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO 730 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2025 a 07/08/2025

**Certificação Número:** 2025070904375681190970

Informação obtida em 24/07/2025 11:50:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**